



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº827870/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento social e Agrário, e o Município de Apucarana-Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 01/17, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica REFERENDADO Termo de Convênio nº 827870/2016 , que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município de Apucarana-Paraná.

Art. 2º. Os critérios estabelecidos no Termo referem-se a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio da aquisição de Bens, obedecido o Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, fixados em R\$108.000,00(cento e oito mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Art. 3º. Compete ao Município integralizar a parcela da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito na conta bancária específica do convênio.

Art. 4º. No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º. Este Termo de Convênio terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo solicitado pelo Município, no mínimo 45(quarenta e cinco)dias antes do seu término..

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das sessões, 02 de março de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE